



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1161

15 de abril de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Ofício Circular nº 025/2019 Vitória, 12 de abril de 2019.

Senhor(a) Conselheiro(a):

Convidamos V.S.^a para participar da 940^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU.

Data: 17.04.2019

Horário: 14h

Reunião: 940^a

Local: Auditório da SEMFA/SUB-TI, localizada na Rua Francisco Rubim, 169 - Bento Ferreira.

1. Abertura – 14h
Palavra do Presidente

2. Pauta:

- a) ASSUNTO: Aprovação das Atas das Reuniões 936^a a 939^a
- b) REQUERENTE: SEDEC/GAB
PROTOCOLO: 1996440/2019
ASSUNTO: Análise Técnica
- c) REQUERENTE: Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer - AFEC
PROTOCOLO: 4625609/2018
ASSUNTO: Análise Técnica
- d) REQUERENTE: Max Emiliano Bento Cavoli
PROTOCOLO: 299940/2019
ASSUNTO: Consulta ao PDU

Atenciosamente,

Márcio Aurélio Passos
Secretário de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 429/2018

Processo nº 1776850/2018

Contratada: GTC Construtora de Obras Eireli -ME

Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos dos Campos de Futebol com Grama Sintética da Curva da Jurema, Jabour, Itararé, Resistência, Maria Ortiz, Santa Tereza, Ilha de Santa Maria, Praia do Suá, Santos Dumont, Jardim Camburi, Andorinhas e Tancredão, nesta Capital, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

Valor: R\$1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais).

Dotação: 25.01.27.813.0019.1.0079 (Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fontes de Recursos: 1.901.0412 (FINISA) e 1.604.0000 (Recurso de Royalties do Petróleo).

Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Nota de Empenho: 60-000

Data de Assinatura: 20/11/2018

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 116/117 e Técnico (CGM) às fls. 119/119v.

Justificativa: Com um custo baixo de manutenção e uma fácil instalação, além de poder ficar exposta ao sol e a chuva, a Grama Sintética é uma opção acertada para os campos, porém como todo equipamento precisa de manutenção, os campos citados acima estão em estado crítico, onde necessita desse serviço.

Vitória-ES, 20 de Novembro de 2018

Wagner Fumio Ito

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 428/2018

Processo nº 4573300/2018

Contratada: Equilíbrio Construtora Ltda - EPP

Objeto: Execução dos Serviços de Drenagem Urbana nas Vias Internas do Mercado da Vila Rubim – Centro de Vitória, nesta Capital, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

Valor: R\$ 252.790,97 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

Dotação: 13.01.17.512.0023.1.0175 (Intervenções nas Redes de Drenagem) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recurso: 1.000.0000 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Nota de Empenho: 1509-000

Data de Assinatura: 07/11/2018

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 103/104 e Técnico (CGM) às fls. 106/106v.

Justificativa: É necessária a implantação da rede de drenagem, poços de visitas e caixas ralos, para melhorar o escoamento das águas provenientes da chuva.

Vitória-ES, 07 de Novembro de 2018
Sérgio de Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 14.03.2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 21.03.2019.

ONDE SE LÊ:

Resolve nomear Ravelli Meneghelli,....,

LEIA-SE:

Resolve nomear Ravelli Noventa Meneghelli,....,

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 09.04.2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 11.04.2019.

ONDE SE LÊ:

Resolve nomear Amarildo da Silva Oliveira,....,

LEIA-SE:

Resolve nomear Amarildo Souza de Oliveira,....,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro de 2006

RESOLUÇÃO N.º 004/2019

Dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação dos recursos do IGD - Programa Bolsa Família 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - COMASV, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso X, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006, em reunião ordinária do dia 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF, no valor de R\$ 674.916,80 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Art. 2º - A aplicação dos recursos se dará na contratação de profissionais, aquisição de material de expediente e de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, a saber:

- a) Contratação de 13 auxiliares administrativos por 12 meses;
- b) Contratação de 2 assistentes sociais por 12 meses;
- c) Gastos com material de expediente, material gráfico, alimentos e outros insumos, além de lanches para serem ofertados em capacitações;
- d) Aquisição de 16 aparelhos de ar-condicionado;
- e) Aquisição de 13 freezers verticais;
- f) Aquisição de 13 geladeiras;
- g) Aquisição de 12 micro-ondas;
- h) Aquisição de 28 computadores.

Art. 3º - Os itens adquiridos serão utilizados para ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família na Semas e nos 12 (doze) Centros de Referência da Assistência Social - Cras do município.

Vitória, 21 de março de 2019.
Isabel Cristina Conceição Miranda
Vice-Presidente do Comasv

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro de 2006

RESOLUÇÃO N.º 005/2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução do Piso Básico Fixo Estadual do Programa Incluir 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - Comasv, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso X, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução do Piso Básico Fixo Estadual do Programa Incluir referente à prestação de contas do cofinanciamento do Governo Estadual

do Sistema Único da Assistência Social - Ano 2018, conforme os valores relacionados abaixo:

Saldo em conta 31/12/2017 - R\$ 47.729,18
Recursos transferidos pelo FEAS em 2018 - R\$ 168.271,00
Rendimentos de aplicações financeiras de 2018 - R\$ 3.010,73
Valor gasto com pagamento de equipe - R\$ 219.010,91
Saldo financeiro apurado a reprogramar - R\$ 0,00
Recurso do cofinanciamento municipal em 2018 - R\$ 455.477,81

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de Março de 2019
Isabel Cristina Conceição Miranda
Vice-Presidente do Comasv

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro de 2006

RESOLUÇÃO N.º 006/2019

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum do Plano de Trabalho da Associação Presbiteriana de Ação Social - Instituto Sarça para celebração de Termo de Fomento com a Setades O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - Comasv, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum o Plano de Trabalho referente à proposta de celebração de Termo de Fomento, entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Setades e a Associação Presbiteriana de Ação Social - Instituto Sarça, para aquisição de equipamentos de informática, multimídia, mobiliários e equipamentos para cozinha.

Art. 2º - O valor total do repasse será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo os recursos oriundos de emenda parlamentar.

Art. 3º - A ação a que se refere esta resolução classifica-se enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para crianças e adolescentes.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de Março de 2019.
Isabel Cristina Conceição Miranda
Vice-Presidente do Comasv

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro de 2006

RESOLUÇÃO N.º 007/2019

Institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Vitória

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - Comasv, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVII do artigo 2º da Lei n.º 6.811, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Vitória, composta pelos seguintes Conselheiros do Comasv:

- a) Alecsandro Moreira dos Santos, conselheiro representante do Governo Municipal - Secretaria Municipal da Fazenda - Semfa;
- b) Anailza Perini de Carvalho, conselheira representante do Governo Municipal - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Semohab;
- c) Irecy da Silva Muniz, conselheira representante do Governo Municipal - Secretaria Municipal de Saúde - Semus;
- d) Isabel Cristina Conceição Miranda, conselheira representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória - Apae de Vitória;
- e) Kleber Mendes, conselheiro representante do segmento de Usuários da Assistência Social;
- f) Tânia Mara da Silva Tagarro, conselheiro representante do segmento de Usuários da Assistência Social.

Art. 2º - Para a operacionalização da XI Conferência Municipal

de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Executiva do Comasv e demais profissionais da Coordenação da Casa dos Conselhos.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de abril de 2019

Iohana Kroehling
Presidente do Comasv

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO

175ª REUNIÃO ORDINÁRIA – COMID

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho e demais interessados a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação da ata 174ª e da pauta 175ª Reunião Ordinária;
2. Avaliação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
3. Julgamento de Processos de Inscrição;
4. Substituição de Conselheiros do Comid;
5. Recomposição das Comissões Temáticas;
6. Relato das Comissões Temáticas;
7. Informes da Presidência, da Secretaria-Executiva, da Semas e dos Conselheiros.

LOCAL: Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto – Vitória/ES.

DATA: 17 de abril de 2019

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 08 de abril de 2019.

Aidil Farias Barbosa
Presidente do Comid

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 06 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 135/2015.

Processos: 809838/2015 e 1742731/2015 (SEMCID).

Pregão Presencial: 016/2015.

Ata de Registro de Preços: nº 026/2015.

Contratada: UP BRASIL-POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.
Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses; 1.2. Alterar a razão social da empresa de Policard Systems e Serviços S.A. para UP Brasil-Policard Systems e Serviços S.A..

Valor Mensal Estimado do Aditivo: R\$ 42.770,49 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: de 10/04/2019 a 09/04/2020.

Dotação Orçamentária: 17.01.14.122.0032.2.0207 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte de Recurso: 2.001.0000, 1.001.0000.

Nota de Empenho: 115-000 e 116-000.

Data de assinatura do Termo: 01/04/2019.

Justificativa: para garantir a manutenção da concessão de vale alimentação aos servidores da Administração Direta do Município de Vitória, prevista na lei nº 8.469/2013.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 395/397 e 399/400 do processo.

SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 05 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º

148/2015.

Processos: 809838/2015 e 1759716/2015 (SETRAN).

Pregão Presencial: 016/2015.

Ata de Registro de Preços: nº 026/2015.

Contratada: UP BRASIL-POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses; 1.2. Alterar a razão social da empresa de Policard Systems e Serviços S.A. para UP Brasil-Policard Systems e Serviços S.A..

Valor Mensal Estimado do Aditivo: R\$ 41.561,59 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta um reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: de 10/04/2019 a 09/04/2020.

Dotação Orçamentária: 23.01.15.122.0032.2.0216 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.

Nota de Empenho: 137-000 e 138-000.

Data de assinatura do Termo: 01/04/2019.

Justificativa: para garantir a manutenção da concessão de vale alimentação aos servidores da Administração Direta do Município de Vitória, prevista na lei nº 8.469/2013.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 391/395 e 397/398 do processo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Fornecimento n.º 032/2019.

Processos: 1512571/2018 (licitatório) / 542009/2019 (SEMSU).

Pregão Eletrônico: 115/2018.

Ata de Registro de Preços: 195/2018.

Contratada: CAC COMERCIAL LTDA - EPP.

Objeto do Contrato: Fornecimento de kit lanche.

Valor do Contrato: R\$ 25.063,68 (vinte e cinco mil, sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: de 05/02/2019 a 04/02/2020.

Dotação Orçamentária: 44.01.06.182.0007.2.0311 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte de Recurso 1.001.0000.

N.º da Nota de Empenho: 56-000.

Data de assinatura do Termo: 05/02/2019.

Justificativa: Aquisição de kit lanche para atender os guardas-vidas que trabalham no serviço de Salvamento Marítimo de Vitória – Salvar, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Fornecimento n.º 034/2019.

Processos: 1512571/2018 (licitatório) / 542334/2019 (SEMSU).

Pregão Eletrônico: 115/2018.

Ata de Registro de Preços: 196/2018.

Contratada: RM PERSONAL CHEF LTDA - ME.

Objeto do Contrato: Fornecimento de desjejum.

Valor do Contrato: R\$ 23.736,32 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Vigência: de 05/02/2019 a 04/02/2020.

Dotação Orçamentária: 44.01.06.182.0007.2.0311 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte de Recurso 1.001.0000.

N.º da Nota de Empenho: 55-000.

Data de assinatura do Termo: 05/02/2019.

Justificativa: Aquisição de desjejum para atender os guardas-vidas que trabalham no serviço de Salvamento Marítimo de Vitória – Salvar, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Fornecimento n.º 033/2019.

Processos: 1512571/2018 (licitatório) / 542290/2019 (SEMSU).

Pregão Eletrônico: 115/2018.

Ata de Registro de Preços: 197/2018.

Contratada: JRS COMERCIO E ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME.
Objeto do Contrato: Fornecimento de almoço.
Valor do Contrato: R\$ 61.136,64 (sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: de 05/02/2019 a 04/02/2020.
Dotação Orçamentária: 44.01.06.182.0007.2.0311 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - **Fonte de Recurso** 1.001.0000.
N.º da Nota de Empenho: 57-000.
Data de assinatura do Termo: 05/02/2019.
Justificativa: Aquisição de almoço para atender os guardavidas que trabalham no serviço de Salvamento Marítimo de Vitória - Salvamar, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 188/2018.

Processo: 789162/2018.

Inexigibilidade de Licitação n.º 91/2018.

Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte de passageiros do Estado do Espírito Santo.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) sobre o valor do contrato original.

Valor do Aditivo: R\$ 3.746,25 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: a partir de sua assinatura (27/02/2019).

Dotação Orçamentária: 29.01.15.122.0032.2.0201 -
Elemento de Despesa - 3.3.90.33.05 - **Fonte de Recurso** - 1.001.0000.

Nota de Empenho: 81-000.

Data de assinatura do Termo: 27/02/2019.

Justificativa: Utilização dos cartões de vale serviços para a locomoção dos servidores que realizam ações de fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 73/74 e 76 do processo.

SECRETARIA DE GOVERNO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 260/2018.

Processos: 1750695/2018.

Pregão Eletrônico: 117/2018.

Contratada: S/A A GAZETA.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato Original.

Valor do Aditivo: R\$ 36.249,83 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Vigência: a partir de sua assinatura (29/03/2019).

Dotação Orçamentária: 10.01.04.122.0001.2.0300 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90 - **Fonte de Recurso:** 1.001.0000.

Nota de Empenho: 98-000.

Data de assinatura do Termo: 29/03/2019.

Justificativa: aumento da demanda de atos do executivo municipal para dar publicidade em veículo de grande circulação, conforme exigência legal.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 396/397 e 399 do processo.

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo n.º 6;

Contrato original n.º 001/2011 - Processos n.º 3442303/2010 e 6103450/2010;

Objeto do Contrato Original: locação de imóvel visando atender às necessidades da Unidade de Saúde da Grande Vitória;

Locador: JOVENIL BRUSCHI;

Objeto do aditivo: conceder reajuste de 2,68066% sobre o valor mensal, relativo ao índice IPCA/IBGE no período de abril/2017 a março/2018, com vigência a partir de 08/04/2018 e prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze)

meses;

Valor total: R\$ 20.340,48 (vinte mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), sendo: R\$ 517,56 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), referente a diferença do reajuste, no período de 08/04/2018 a 07/04/2019 e mais 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.651,91 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos);
Dotação orçamentária: 15.01.10.301.0006.2.0309; **Elemento de despesa:** 3.3.90.36.15; **Fonte de recurso:** 1.211.0000;
N.º da Nota de Empenho: 700-000;

Prazo de vigência: de 08/04/2019 até 07/04/2020;

Data de assinatura do Termo: 29/03/2019;

Justificativa: o imóvel objeto da presente locação é de fácil acesso, com entrada e saída que facilita o trânsito de veículos, oferece segurança para o material armazenado em uma área compatível com as necessidades de funcionamento da Unidade de Saúde da Grande Vitória.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 475/477 e 479, respectivamente.

Vitória, 08 de Abril de 2019

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação

Processo nº 6659648/2018

RATIFICO a contratação da empresa ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARIBÓIA LTDA., CNPJ: 28.038.024/0001-59, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando a execução dos RECONSTRUÇÃO DE TRECHO DA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CLARA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CLARA, NESTA CAPITAL, no valor de R\$ 345.750,19 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), com vigência de 30 (trinta) dias, com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) às fls. 20/25 e Técnico (CGM) à fl. 27/28 dos autos.

Justificativa: A presente contratação é necessária por tratar-se de via pública com grau de Risco Muito Alto e a iminência de novos eventos destrutivos no local, em decorrência das chuvas prolongadas.

Dotação: 47.01.15.451.0016.2.0226 (Manutenção das Regiões Administrativas) - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - Fonte de Recurso: 1.530.0000. (Royalties do Petróleo).

Vitória, 06 de março de 2019

Weverton Santos Moraes

Assessor Especial - Central de Serviços
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 5819514/2018 - **Pregão Eletrônico:** N.º 309/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - n.º. 135/2019 - EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ: 06.035.038/0001-86

LOTE 01 - MIKANIA GLOMERATA, Nome Popular: Guaco, Concentração de Cumarina [mg/ml]: 0,07 a 0,09, Forma farmacêutica: Xarope, Embalagem: Frasco, Conteúdo [ml]: 120, Detalhes: Com dosador graduado -Marca/Fabricante: GUACOFLUS/TAUENS - Qtd.: 37.000 - Vr. Unit.: R\$ 2,0800.

Processo: 7614096/2018 - **Pregão Eletrônico:** N.º 019/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - n.º. 144/2019 - DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

LOTE 03 - FENTANILA, CITRATO, Concentração [mcg/ml]: 78,5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco ampola ou Ampola, Conteúdo [ml]: 10 -Marca/Fabricante:

CITRATO DE FENTANILA/HIPOLABOR - Qtd.: 3.900 - Vr. Unit.: R\$ 3,7400.

LOTE 04 - PERMETRINA, Concentração [%]: 5, Forma farmacêutica: Loção, Uso: Tópico, Embalagem: Frasco, Conteúdo [ml]: 60 -Marca/Fabricante: PERMENATI/NATIVITA - Qtd.: 2.700 - Vr. Unit.: R\$ 2,4500.

Processo: 6714672/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 013/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 151/2019 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0033-01

LOTE 01 - DIVALPROATO DE SÓDIO, Concentração [mg]: 125, Forma Farmacêutica: Cápsula -Marca/Fabricante: DEPAKOTE SPRINKLE/ABBVIE INC. ILLINOIS - Qtd.: 6.500 - Vr. Unit.: R\$ 0,6100.

Processo: 5457435/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 008/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 154/2019 - HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

CNPJ: 26.364.969/0001-35

LOTE 02 - BROMOPRIDA, Concentração [mg/ml]: 4, Forma farmacêutica: Solução Gotas, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 20 -Marca/Fabricante: BROMOPRIDA/MARIOL - Qtd.: 25.200 - Vr. Unit.: R\$ 1,4642.

ARP - nº. 155/2019 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ: 60.665.981/0009-75

LOTE 03 - BROMOPRIDA, Concentração [mg/ml]: 5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 -Marca/Fabricante: DIGESTINA/UNIÃO QUÍMICA - Qtd.: 52.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,1500.

Processo: 7273040/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 007/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Materiais Médico-hospitalares

ARP - nº. 160/2019 - MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 29.010.039/0001-71

LOTE 06 - SERINGA HIPODÉRMICA, Modelo: Estéril, descartável, Capacidade [ml]: 20, Característica: Sem Agulha, Bico: Luer Slip, Cilindro: Transparente, em polipropileno com impressão de escala nítida e resistente ao contato com álcool, tratado internamente com silicone de grau cirúrgico; Êmbolo: Com anel de retenção de ajuste perfeito com o cilindro e stopper mais fino, Embalagem: individual tipo blister com abertura em pétala -Marca: DESCARPACK - Qtd.: 17.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,4000.

Vitória, 08 de abril de 2019

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019 - PROCESSO Nº 1133950/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (salbutamol/sulfato, finasterida, cefalexina e betametasona/acetato + betametasona/fosfato dissódico)

Início de entrega das propostas: dia 16/04/2019;

Abertura das propostas: às 13:30 do dia 06/05/2019;

Início da sessão de disputa: às 14:30 do dia 06/05/2019.

Dotações: 10.303.0006.2.0035 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.09 Fonte: Recurso Próprio, Estadual e Federal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019 - PROCESSO Nº 4511227/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO (TV monitor, mini computador tipo Raspberry Pi e suporte de parede para televisores) - ESTA LICITAÇÃO POSSUI 3 LOTES, SENDO QUE OS LOTES 2 e 3 SÃO EXCLUSIVOS PARA MEs, EPPs e MEIs

Início de entrega das propostas: dia 16/04/2019;

Abertura das propostas: às 08:30 do dia 06/05/2019;

Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 06/05/2019.

Dotações: 10.302.0006.2.0309, 10.301.0006.2.0309, Elementos de Despesa: 4.4.90.52.17, 4.4.90.52.19, 4.4.90.52.24 Fonte: Recurso Próprio.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 11 de abril de 2019.

Lorena Oliveira Bomfim Nascimento

Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - PROCESSO Nº 1542009/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO (extintores e mangueiras). Esta licitação é exclusiva para ME's, EPP's e MEI's.**

Início de entrega das propostas: dia 17/04/2019;

Abertura das propostas: às 08:00 do dia 06/05/2019;

Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 06/05/2019.

Dotações:10.122.0032.2.0215; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.04, 3.3.90.30.44 e 3.3.90.30.20. Fonte: Municipal.

Vitória-ES, 12 de abril de 2019.

Pablo Mendes Martins

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA PORTARIA N.º 005/2019

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 117, incisos III e V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 12 da lei nº 7.362/2008, bem como no art. 8º do Decreto 13.802/08, fica estabelecido o cronograma para atualização cadastral dos permissionários e condutores auxiliares, além da realização da vistoria dos veículos de aluguel a taxímetro do município de Vitória.

DATA E HORARIO PARA VISTORIA DOS TAXIS DE VITORIA - 2019																						
HORARIO	MAIO/2019												JUNHO/2019									
	13	14	15	16	17	20	21	22	27	28	29	30	31	03	04	05	06	07	10	11	12	13
07:00	001	029	057	085	113	141	169	197	228	259	287	316	345	374	402	430	458	487	515	543	571	600
	002	030	058	086	114	142	170	198	229	260	288	317	346	375	403	431	460	488	516	544	572	601
	003	031	059	087	115	143	171	199	230	261	289	318	347	376	404	432	461	489	517	545	573	602
	004	032	060	088	116	144	172	200	231	262	290	319	348	377	405	433	462	490	518	546	574	603
07:30	005	033	061	089	117	145	173	201	232	263	291	320	349	378	406	434	463	491	519	547	575	604
	006	034	062	090	118	146	174	202	233	264	292	321	350	379	407	435	464	492	520	548	576	606
	007	035	063	091	119	147	175	203	235	265	293	322	351	380	408	436	465	493	521	549	577	607
	008	036	064	092	120	148	176	205	237	266	294	323	352	381	409	437	466	494	522	550	578	608
08:00	009	037	065	093	121	149	177	206	238	267	295	324	353	382	410	438	467	495	523	551	579	609
	010	038	066	094	122	150	178	207	239	268	296	325	354	383	411	439	468	496	524	552	580	610
	011	039	067	095	123	151	179	208	240	269	297	326	355	384	412	440	469	497	525	553	581	611
	012	040	068	096	124	152	180	209	241	270	298	327	356	385	413	441	470	498	526	554	282	612
08:30	013	041	069	097	125	153	181	210	243	271	299	328	357	386	414	442	471	499	527	555	583	613
	014	042	070	098	126	154	182	211	244	272	300	329	358	387	415	443	472	500	528	556	584	614
	015	043	071	099	127	155	183	212	245	273	301	330	359	388	416	444	473	501	529	557	585	615
	016	044	072	100	128	156	184	214	246	274	302	331	360	389	417	445	474	502	530	558	586	616
09:00	017	045	073	101	129	157	185	215	247	275	303	332	361	390	418	446	475	503	531	559	587	617
	018	046	074	102	130	158	186	216	248	276	304	333	362	391	419	447	476	504	532	560	589	618
	019	047	075	103	131	159	187	217	249	277	305	334	363	392	420	448	477	505	533	561	590	619
	020	048	076	104	132	160	188	218	250	278	306	335	364	393	421	449	478	506	534	562	591	620
09:30	021	049	077	105	133	161	189	219	251	279	307	336	365	394	422	450	479	507	535	563	592	621
	022	050	078	106	134	162	190	220	252	280	308	337	366	395	423	451	480	508	536	564	593	622
	023	051	079	107	135	163	191	221	253	281	309	338	367	396	424	452	481	509	537	565	594	623
	024	052	080	108	136	164	192	223	254	282	310	339	368	397	425	453	482	510	538	566	595	624
10:00	025	053	081	109	137	165	193	224	255	283	312	340	369	398	426	454	483	511	539	567	596	625
	026	054	082	110	138	166	194	225	256	284	313	341	370	399	427	455	484	512	540	568	597	
	027	055	083	111	139	167	195	226	257	285	314	343	371	400	428	456	485	513	541	569	598	
	028	056	084	112	140	168	196	227	258	286	315	344	372	401	429	457	486	514	542	570	599	

Localize o número da sua permissão no quadro acima. Verifique no alto da coluna de sua permissão o dia do mês e na linha esquerda de sua permissão o horário para se apresentar para entrega dos documentos e fazer a vistoria do veículo.

Exemplo: permissão 320

Data: 30/05/2019 às 07:30h

Art. 2º. Os veículos deverão ser apresentados sem avarias, onde serão observadas as condições da lataria, os itens de segurança, a padronização, o funcionamento do taxímetro, tipo de combustível, higiene e demais itens necessários para o bom funcionamento do veículo para prestação do serviço.

Art. 3º. Será **obrigatória** a presença do permissionário na vistoria do veículo, bem como em todos os atos referentes a respectiva permissão, não sendo aceitas procurações.

Art. 4º. Serão atualizados os cadastros dos permissionários e condutores auxiliares que estiverem vinculados às permissões, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Para **DEFENSORES** já cadastrados:

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categorias "B", "C" ou "D", com no mínimo 01 (um) ano de expedição - com a observação "Apto para exercer atividade remunerada";

b) Quitação eleitoral;

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRSCI, expedida pelo INSS (<https://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>);

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Certidão de **Auditoria Militar** expedida pelo Fórum Criminal de Vitória (<http://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);

Certidão **Criminal** expedida pelo Fórum Criminal de Vitória e Fórum Criminal de domicílio (<http://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);

e) Certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal de Vitória (<http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx>);

f) Laudo Médico de aptidão profissional;

g) Crachá 2018 (em caso de perda ou roubo entregar boletim de ocorrência - B.O.)

h) NADA consta do DETRAN - pontuação da CNH

II) Para os **NOVOS defensores** deverão ser apresentados os documentos relacionado no inciso I, mais os seguintes:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Quitação militar, se do sexo masculino;

III) Para os **PERMISSIONÁRIOS**, deverão ser apresentados os documentos relacionado no inciso I, mais os seguintes:

a) Cópia do CRLV;

b) Cópia da aferição do taxímetro;

c) taxa de vistoria paga;

Parágrafo Único. Os documentos do permissionário e seus defensores deverão ser entregues em envelopes individuais, que serão conferidos no ato da entrega. Caso falte algum documento, **NÃO** será recebido o envelope pela Gerência de Vistoria e Fiscalização/Setran.

Art. 5º. Só serão liberados e aprovados aqueles permissionários e defensores que estiverem com toda documentação atualizada e o veículo for aprovado na vistoria.

Parágrafo Único. Os demais casos **NÃO** receberão autorização para o veículo circular até que a pendência seja sanada.

Art. 6º. Os permissionários deverão devolver todos os cartões dos condutores (permissionários e condutores auxiliares) para emissão do novo documento, com validade para o ano de 2019.

Parágrafo Único. Após o período de vistoria, os condutores que não estiverem portando o novo Cartão do Condutor válido para 2019, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 10 de abril de 2019.

Leonardo Amorim Gonçalves

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e
Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 047/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Considerando as autorizações constantes nos processos nº **565259/2019, 824115/2019, 872410/2019, 873111/2019, 970708/2019, 971168/2019, 971546/2019, 971880/2019, 972059/2019, 972248/2019, 972581/2019, 972770/2019, 1098266/2019, 1217244/2019, 1334696/2019** e o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio dos Editais n.º 043/19 ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no **AUDITÓRIO da Secretaria Municipal de Educação - SEME** situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé - Vitória - ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos** (requisito mínimo) e para o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, no dia **16/04/2019 ou 17/04/2019 às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB - ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - 25 horas (ED. 007/2018)
Processo nº. 5423360/2018
2º Leticia Nascimento Santos Neves
Processo nº.827465/2019
3º Samara Dantas Ferreira

PEB - DEFICIÊNCIA MENTAL - 25 horas (ED. 007/2018)
Processo nº. 5430802/2018
110º Virgílica Cristiane da Silva Gonçalves
PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 25 horas (ED. 006/2017)
Processo nº.595427/2019
463º Carmen Lucia Santos
464º Dirlene Alves Ramos Barros
Processo nº. 972248/2019
465º Deuseni Rodrigues Alves Sacani
466º Delza Maria Gonçalves Depianti
Processo nº. 972059/2019
467º (***)Marcilene Pedro Marinho
468º (***)Janine Freitas de Oliveira
469º Tanyza Aparecida Silva Zamboni
Processo nº. 972581/2019
470º Fabiana do Nascimento Filgueiras Veronez
Processo nº. 972770/2019
471º Catya Rangel Castorino
472º Josemara Palauro Mattos
473º Patricia da Rocha Guedes Endlich
Processo nº. 1098266/2019
474º Darlene Mara da Silva Barcellos
475º Delma Ferreira de Oliveira Souza
476º Rodrigo dos Santos Auer
477º Patricia Moraes de Siqueira

PEB II - SÉRIES INICIAIS - 25 horas (ED. 020/2017)
Listagem: Candidato com Deficiência
Processo nº. 971880/2019
21º (***)Simone das Dores de Oliveira Souza
PEB II - SÉRIES INICIAIS - 25 horas (ED. 020/2017)
Processo nº.5728632/2018
403º Jussara Freitas de Almeida
404º Sueli de Freitas Chagas Toraz
Processo nº. 5729523/2018
405º Selma Cravo dos Santos Patrocínio
Processo nº. 6364635/2018
406º Eliana Gualberto de Araujo Brunoro
Processo nº. 824115/2019
407º Wanderleia Polli
408º Jalcilene Vicente Vieira
Processo nº. 873111/2019
409º Gilcemara da Silva Souza
Processo nº. 1217244/2019
410º Marluce Miranda Ferreira
411º Purcina de Sousa Matos Freitas**

412º Jaqueline Soares Mendes Pinto
413º Paula Andrieta de Souza Ferreira

Processo nº. 971880/2019

414º Simone Garcia Pereira

415º Renata da Silva Cribari

416º Katusse Bortolini

417º Herica de Oliveira Gomes Brandao

Processo nº.971546/2019

418º Rebeca Marques de Oliveira Carrico

Processo nº. 971168/2019

419º Michele Almeida de Souza

**O (a) candidato (a) não poderá assumir tendo em vista que já foi convocado pela Prefeitura Municipal de Vitória, por meio do Edital de Convocação 010/2018, na listagem de Pessoa com Deficiência deste mesmo Processo Seletivo Simplificado.

PEB II – SÉRIES INICIAIS – 44 horas (ED. 006/2016)

Processo nº. 5989001/2018

174º Gelcilea Correa Pereira

175º (***)Janine Freitas de Oliveira

Processo nº. 970708/2019

176º Cintia Sabadine

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25 horas (ED. 017/2018)

Processo nº. 257105/2019

28º Sonia Regina Silva

Processo nº. 872410/2019

29º Helen de Souza Castro

Processo nº. 565259/2019

30º Carla Divino Silva Carneiro

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 25 horas (ED. 017/2018)

Listagem: Candidato com Deficiência

Processo nº. 827087/2019

2º Exaltacao Higino da Silva Segundo

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 25 horas (ED. 017/2018)

Processo nº. 489803/2019

38º Maciel de Oliveira

Processo nº. 5421433/2018

39º Jamile Agrizzi da Silva

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 horas (ED. 018/2017)

Processo nº. 5422857/2018

4º Marília Gabriela Pereira

RECLASSIFICAÇÃO

1º Krisley Campos Rios Walder

PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 25 horas (ED.006/2018)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº. 128703/2019

4º Edinelma Pereira dos Reis

Processo nº. 5441685/2018

5º Roseane Aparecida Neves Almeida

PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 44 horas (ED. 015/2017)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº. 256739/2019

1º Thiago Vieira de Oliveira

PEB III – LÍNGUA INGLESA – 25 horas (ED. 006/2018)

Processo nº.406209/2019

41º Maria Cristina dos Santos

Processo nº. 1334696/2019

42º Talita Candido Silva Andrade

PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA – 25 horas (ED. 006/2018)

Processo nº.5441685/2018

29º Sílvia Helena da Penha dos Santos

PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – 25 horas (ED. 001/2018)

Processo nº. 5420542/2018

133º Alnive Correia Araujo Martini

Processo nº. 825006/2019

134º Edvaldo Gomes dos Santos

Processo nº. 253000/2019

135º Neliane Bernardo Ferreira Salaroli

Processo nº. 433137/2019

136º Ana Carolina Silva Lima Caus

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista

de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar com recurso referente ao enquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades.

Vitória, 11 de abril de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2019

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital nº.044/19 anteriores, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no **AUDITÓRIO da Secretaria de Educação - SEME**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé - Vitória - ES, CEP: 29.047- 500, no dia **16/04/2019 ou 17/04/2019 às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 30 horas (ED. 002/2018)

Processo nº 5431701/2018

551º (*) Erenice Nunes de Brito

552º (*) Flavia Jesus Oliveira da Silva

553º (***) Vilma Vellani Prudencio

554º (*) Otilia Verdan

555º (*) Mara Lucia Pereira

556º (***) Monick Izidoro das Neves

557º (*) Keila Barbosa

558º Sandra Cristina de Melo Bortolini

559º Elisangela Afonso Garcez Costa

560º Tatiana Lucas da Silva

Processo nº 825494/2019 - SEME

561º Alinne Oliveira Costa

Processo nº 826385/2019 - SEME

562º Gilcimara Siqueira Lyrio Lopes

2 - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 - O candidato indicado pelo símbolo (****) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, incisos III, da Lei N.º 7.534 de 21 de julho de 2008.

5 - O não comparecimento no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória, 11 de abril de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

DECRETO Nº 17.713

Altera o Art. 1º do Decreto nº 15.860, de 19 de dezembro de 2013, que regulamentou o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, CGP-Vitória, nos termos do Art. 7º da Lei nº 8.538, de 18 de outubro de 2013, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privada, e Lei nº 9.219, de 13 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Art. 1º do Decreto nº 15.860, de 19 de dezembro de 2013, conforme alteração disposta no artigo 4º da Lei nº 9.219, de 19 de dezembro de 2013, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 15.860, de 19 de dezembro de 2013, que regulamentou o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, CGP-Vitória, nos termos do Art. 7º da Lei nº 8.538, de 18 de outubro de 2013, que instituiu o Programa de PPP’s, e Lei nº 9.219, de 13 de dezembro de 2017, com a seguinte composição:

I – Secretaria de Fazenda

Titular : Henrique Valentim Martins da Silva

Suplente: Raquel Ferreira Drummond de Aguiar

II – Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Titular : Riller Pedro Sidequersky

Suplente: Fellipe Schultz Vargas

III – Secretaria de Governo

Titular : Elisabeth Ângela Endlich

Suplente: Leonardo dos Santos

IV – Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

Titular : Mateus de Sá Mussa

Suplente: Alberto Frederico Salume Costa

V – Procuradoria Geral do Município

Titular : Rubem Francisco de Jesus

Suplente: Alessandra Costa Ferreira Nunes” (NR)

Art. 2º. Fica designado como Secretário Executivo o Subsecretário de Orçamento e Finanças Riller Pedro Sidequersky.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 17.287, de 23 de janeiro de 2018.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de abril de 2019.

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Mateus de Sá Mussa
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

DECRETO Nº 17.715

Designa os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, biênio 2019-2021.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais e considerando o disposto no § 2º do Art. 5º da Lei nº 5.332, de 21 de maio de 2001, alterada pelas Leis nºs 5.930, de 24 de junho de 2003, e 6.825, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes abaixo discriminados, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para o biênio 2019-2021:

I – Subsecretário de Promoção da Cidadania e Prevenção

à Violência

Renata Freire Ferreira Batista

II – Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

Herica Correa Souza

III – Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde

Titular : Flávia Cristianne Schultz Riegert

Suplente: Lorraina Magenski

IV – Conselho Popular de Vitória

Titular : Regina Lúcia Monterio Góis

Suplente: Nelci da Cruz Coelho

V – Comissão de Defesa do Consumidor, da Câmara Municipal de Vitória

Titular : Leonil Dias da Silva

Suplente: Wanderson José da Silva Marinho

VI – Entidades Civil de Defesa do Consumidor

Titular : Karla Cecília Luciano Pinto (Associação de Defesa do Consumidor do Espírito Santo – ADECES)

Suplente: Camila da Silva Ferreira Lourdes (Associação de Defesa do Consumidor do Espírito Santo – ADECES)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de abril de 2019.

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Bruno Alves de Souza Toledo
Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

DECRETO Nº 17.728

Revoga o Decreto nº 17.711, de 04 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 17.711, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de abril de 2019.

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
Em exercício

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 10.04.2019.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. EUNICIO PEREIRA PINTO do cargo comissionado de Coordenador de Informações Técnicas e Geoprocessamento, PC-OP1.

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 15.798/13.

DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

. o Engenheiro de Segurança do Trabalho PAULO MAURICIO FERRARI, matrícula nº 596526, lotado na SEMOHAB, sem ônus para este Município.(Proc.945509/19)

TORNANDO INSUBSISTENTE

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. o Decreto Individual datado de 11.02.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 18.02.2019, que concedeu licença sem vencimentos ao Assistente Administrativo LUCIANO MOURA DE CASTRO, matrícula nº 610277, lotado na SEME.(Protocolado nº 7202/19)

DECRETO Nº 17.724**Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.120.910,00 (Oito milhões, cento e vinte mil, novecentos e dez reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Educação

1401.1236100052.0129 - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

3.3.90.00.00.....30.600

1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00.....1.530.429

1401.1236500052.0129 - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

3.3.90.00.00.....30.600

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781200021.0110 - Escolinhas de Esportes

3.3.90.00.00.....18.972

2501.2781200271.0176 - Jogos Comunitários

3.3.90.00.00.....6.195

Secretaria de Governo

1001.0412200012.0036 - Atender aos Municípios por Meio da Ouvidoria Geral

3.3.90.00.00.....372.000

1001.0412200012.0300 - Efetuar a Publicação de Atos Oficiais em Atendimento

3.3.90.00.00.....31.000

1001.0412200322.0203 - Manutenção da Unidade - SEGOV

3.3.90.00.00.....11.500

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

2201.1812200322.0211 - Manutenção da Unidade - SEMMAM

3.3.90.00.00.....50.100

4.4.90.00.00.....42.000

Secretaria de Saúde

1501.1012200022.0369 - Vida no Trânsito

4.4.90.00.00.....5.030

1501.1012200062.0099 - Educação Permanente em Saúde

3.3.90.00.00.....307.666

4.4.90.00.00.....36.170

1501.1012200322.0340 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMUS

3.1.90.00.00.....515.795

1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

3.3.90.00.00.....1.500.000

4.4.90.00.00.....82.176

1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

3.3.90.00.00.....1.345.745

4.4.90.00.00.....50.093

1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde

3.3.90.00.00.....2.152.077

4.4.90.00.00.....2.762

TOTAL.....8.120.910

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Encargos Gerais do Município

3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais

3.3.90.00.00.....1.591.629

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

2201.1854200242.0301 - Aprimorar o Controle da População de Animais

3.3.90.00.00.....92.100

Secretaria de Saúde

1501.1012200062.0223 - Manutenção das Edificações Públicas - SEMUS

3.3.90.00.00.....961.738

1501.1012200322.0340 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMUS

3.1.90.00.00.....515.000

1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

4.4.90.00.00.....47.393

1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde

3.3.90.00.00.....2.762

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....4.910.288

TOTAL.....8.120.910

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de abril de 2019.

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 17.725**Abre crédito adicional especial.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.498, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

2201.1854200242.0266 - Executar o Plano de Gerenciamento Costeiro

4.4.90.00.00.....14.500.000

TOTAL.....14.500.000

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

2201.1854200242.0145 - Aprimorar a Gestão dos Recursos Naturais do Município

4.4.90.00.00.....14.500.000

TOTAL.....14.500.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de abril de 2019.

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**INTERDIÇÃO DE VIAS**

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 069

"Evento Comunitário – Culto ao Ar Livre", realizado pela SEGES, a R. da Luta, entre a R. Novo Horizonte e a R. Avandir Oliveira da Silva, bairro **Resistência**, estará **totalmente interditada**, das 18h às 21h, no dia 19/04/19. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 070

"Evento Comunitário – Comemoração do 52º aniversário do Bairro Jardim Camburi", realizado pela SEGES, a R. Alcino Pereira Netto, no trecho entre a Av. Augusto Emilio Estelita Lins e a R. Italiana Pereira Motta, **Jardim Camburi**, estará **totalmente interditada**, das 17h às 23h no dia 20/04/19. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 074

"Evento Comunitário – Sábado de Aleluia", realizado pela SEGES, a R. Wlademiro da Silveira, entre a Av. Alberto Torres e a Av. Paulino Muller, **Jucutuquara**, estará **totalmente interditada**, das 13h às 17h do dia 20/04/19. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 076

"Festa da Torta Capixaba", realizada pela SEMC, a R. Felicidade Correa dos Santos, entre a R. Amadeu Muniz Correa e a Av. Beira Mar, **Ilha das Caieiras**, estará **totalmente interditada**, do dia 17/04 ao dia 21/04/19. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 077

"Auto da Paixão de Cristo", realizado pela SEMC, a R. Ormando de Aguiar, entre a R. Eulália Moreira e a R. Aristóteles Silva Santos, **Romão**, estará **totalmente interditada** no dia 19/04/2019, das 14h às 23h59. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

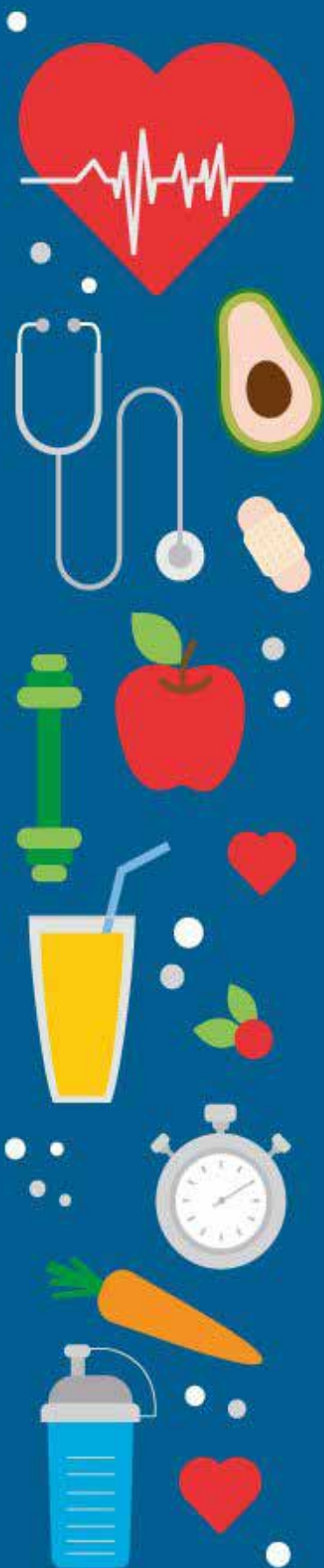
Edital nº 079

"Evento Comunitário – Semana Santa" realizado pela SEGES, a R. Profª Odília Simões, entre a R. Profª Nelson de Abel de Almeida e a R. Aguapé, bairro **Maria Ortiz**, estará **totalmente interditada** nos dias **19, 20/04 das 18h às 21h**, e dia **21/04 das 10h às 21h**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 11 de abril de 2019.

Leonardo Amorim Gonçalves
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana



Dicas de saúde

1 - Faça exames de rotina. Verificar periodicamente índices como colesterol e glicose, pode ajudar a detectar riscos de doenças.

2 - Pratique exercícios físicos: atividades trazem benefícios para a saúde, como redução de risco de doenças cardíacas, aumento da imunidade, além da melhora de sintomas de doenças articulares e até depressão.

3 - Cuide da alimentação: uma alimentação colorida e variada, rica em frutas, verduras e legumes, oferece os nutrientes necessários para o funcionamento adequado do corpo, além de antioxidantes, gorduras boas e fibras.

4 - Se organize: coloque os cuidados com a saúde na sua rotina e na sua agenda.

5 - Descubra o que te faz feliz: o controle do estresse e a felicidade estão relacionados à longevidade.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal em exercício
Secretária de Governo
Gerente de Documentação Oficial

Sérgio de Sá Freitas
Elisabeth Ângela Endlich
Scheila Teixeira Nader